



A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 135, §2º, DO REGIMENTO INTERNO, REALIZARÃO SUA 4ª REUNIÃO CONJUNTA, AGENDADA PARA OCORRER NO PLENÁRIO DEPUTADO OSNI RÉGIS ÀS 14H15MIN DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, COM A SEGUINTE PAUTA:

- I. Discussão e votação das Atas da 2ª e 3ª Reunião Conjunta da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Tributação e da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público;
- II. Ordem do dia:
 - a) Discussão e votação de pareceres:
 - Relator na Comissão de Constituição e Justiça: **DEPUTADO MILTON HOBUS**;
 - Relator na Comissão de Finanças e Tributação: **DEPUTADO MARCOS VIEIRA**;
 - Relator na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público: **DEPUTADO VOLNEI WEBER**.

Autor - **Governador do Estado** - Institui o Programa Vale-Leite, destinado a alunos de baixa renda regularmente matriculados no ensino fundamental regular das escolas da rede pública estadual.

O referido Programa tem como objetivo garantir a segurança alimentar dos estudantes catarinenses de baixa renda, cujas famílias estejam inscritas no Cadastro ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da disposição de um litro de leite pasteurizado por aluno, semanalmente, inclusive nos períodos de férias e recesso escolar.

81.124 alunos atendidos.

Autor – **Governador do Estado** - Altera os artigos. 2º e 7º da lei 16.971, de 2016, que institui o tratamento Favorecido e Simplificado para o Microprodutor Primário do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”.

A medida proposta almeja atualizar de 360 mil para 500 mil o valor da receita bruta adotada para fins de conceituação de Microprodutor primário, alvo de tratamento favorecido e simplificado no Estado, em simétrica com a legislação federal, que define os benefícios da Política Nacional da Agricultura Familiar e qualifica os empreendimentos familiares rurais.

Autor – **Governador do Estado** - Institui a Política Estadual de Apoio às Cooperativas e Energia Elétrica (PEACESC).

A proposta consiste no conjunto de diretrizes e regras voltadas para o incentivo ao seu desenvolvimento no Estado.